



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 220, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, VIII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do termo final do interstício no respectivo cargo.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO I
PROGRESSÃO FUNCIONAL

Matrícula	Servidor	Cargo Efetivo	Situação Anterior	Situação Posterior	Efeito Financeiro
882498	LUCAS QUEIROZ CORREIA	Analista de Engenharia Civil	ANB6	ANB7	22/11/2023